

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2022 MODALIDADE - DISPENSA Nº 041/2022

O Município de Piranga, por intermédio do Departamento de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, realizará a licitação na modalidade **DISPENSA**, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia *16/09/2022 ás 09 horas*, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente <u>AQUISIÇÃO DE TENDAS 5m X 5m PARA ATEDER</u> <u>AOS USUÁRIOS DA AREA DE EVENTOS MUNICIPAL</u> demais dados disponiveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 16/09/2022 ás 09 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail: licitação @piranga.mg.gov.br



4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- 4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, em uma via, moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o Anexos I, deste edital e, deverão conter:
- 4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;
- 4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **4.1.3-** A empresa ora contratada deverá instalar as tendas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. A instalação será feita na rua José Américo Quintão nº 375 (Área de eventos).
- 4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);
- 4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PRODUTO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.
- 4.3 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
 - a) Valor unitário e total do item;
 - b) Quantidade do item;
 - c) Descrição do item;
 - d) Valor total global;
- 4.4 O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço GLOBAL.
- 4.5 O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5 DOCUMENTAÇÃO



5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **5.3.1** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.3.2** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- **5.3.3** CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
- **5.3.4** CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.
- 5.3.5 CND TRABALHISTA.
- 5.4 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).
- 5.5 Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 5.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.
- 5.5.2 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.



5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

7- DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

- **8.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.
- **8.2** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
- **8.3** Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

Piranga, 09 de setembro de 2022.

Rafael Martins

Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo Membro Marcia Aparecida Dias Membro

Erika Ferreira Membro



ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2022 MODALIDADE – DISPENSA Nº 041/2022

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Aquisição de tenda piramidal para atender à aos usuários da área de eventos, incluso a instalação e montagem.

As atividades praticadas na área de eventos ocorrem ao ar livre e o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) ficam expostos às condições climáticas. A presente aquisição visa proporcionar mais proteção aos usuários do espaço da área de eventos contra intempéries climáticas.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	
0001		TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5M X 5M, COM CALHA LATERAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO SOLDADA POR SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR EMENDAS UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA E RADIOFREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, POSSUIR LONA DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI- CHAMAS E ANTI-MOFO.	Unidade	3,00	

***O valor referente as instalações e as montagens das tendas devem estar inclusas na proposta comercial.

2.1 - CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES DA TENDA:

ESTRUTURA MÉTALICA TENDA PIRAMIDAL – Fabricação com ferro quadrado 60mm x 60 mm espessura de 2 mm com partes soldadas em sistema mig, estrutura de aço galvanizado de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação fixadas no solo (base em concreto com insert metálico), através de sistema de fixação com parafusos, podendo ser removida quando necessário.



LONA DE COBERTURA PVC – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com blackout (Filtro Solar), tratamento anti-chama, antifungos e alta resistência ao calor, anti -raios U.V e I.V, impermeável, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por rádio frequência, com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.

- GRAMATURA 500 Micras.
- ESPESSURA 0,49 mm.
- OPACIDADE =60.
- TIPO DE TECIDO 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM.

3 - PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa ora contratada deverá instalar as tendas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. A instalação será feita na rua José Américo Quintão nº 375 (Área de eventos).

4 - OUTROS SERVIÇOS:

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

6 - DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), todos os instrumentos, equipamentos, acessórios e mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços.

Piranga, 09 de setembro de 2022.

Guilherme Lamas Soares

Diretor do Dep. Municipal de infraestrutura Urbana
e Planejamento Urbanístico



ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO №. 162/2022 MODALIDADE -DISPENSA № 041/2022

RAZÃ	O SOCIAL:								
CNPJ:									
ENDEF	ENDEREÇO								
TELEF	ONE / FAX								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
01									
Valor Total: R\$ (). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias									
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO									
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:									
*Deve ser	anexada a declaração	do Anexo VII.							
	Lo Lo	ocal, data e as	sinatura						



Imagem 01: Exemplo de Tenda Piramidal 5m x 5m com calha lateral.

